



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 074/2008 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 744/2007 de 27/11/2007 e Lei Municipal 765/2008 de 24 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Programa abaixo discriminado e constante do Anexo II da Lei Orçamentária nº 712/2006 de 12/12/2006:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Departamento de Saúde
PROJ/ATIV: 2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.90.00 - FONTE 0.1.00 R\$ 65.000,00

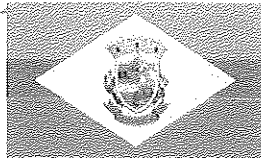
Art. 2º Os recursos orçamentários para abertura dos créditos Adicional, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) serão extraídos da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Departamento de Educação
PROJ/ATIV: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44.90.00 - FONTE 0.1.00 R\$ 4.600,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Departamento de Educação
PROJ/ATIV: 2015 – Manutenção da Educação Infantil
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.90.00 - FONTE 0.1.00 R\$ 23.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Departamento de Educação
PROJ/ATIV: 2016 – Manutenção do Transporte Escolar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.90.00 - FONTE 0.1.00 R\$ 27.400,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Departamento de Cultura e Esportes
PROJ/ATIV: 2019 – Manutenção da Cultura em Geral
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.90.00 - FONTE 0.1.00 R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

TOTAL ANULADO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAUURI NEMERSKI
Secretário de Administração

